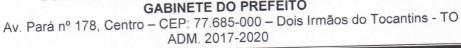


ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS "Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"

GABINETE DO PREFEITO





LEI MUNICIPAL 552/2019

DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de REFIS, **Fiscal** Recuperação do irmãos Dois de Município Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, WANILSON COELHO VALADARES, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica prorrogado até o dia 30/09/2019, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Dois irmãos do Tocantins, instituído pela Lei nº 529/2018, de 20 de novembro de 2018.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no art.2° parágrafo único, da Lei Municipal nº 539/2018.

Dois Irmãos do Tocantins, 13 de junho de 2019.

WANILSON COELHO

Prefeito Municipal

Wasilson Coelho Valadares Prefeito Municipa Dois Irmãos - TO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS "Desenvolvimento Sustentável, Transparência e Cidadania"

GABINETE DO PREFEITO

DOISJIRMÃOS

Av. Pará nº 178, Centro - CEP: 77.685-000 - Dois Irmãos do Tocantins - TO ADM. 2017-2020

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos/TO; Excelentíssimos Vereadores;

Encaminho à alta apreciação dessa casa legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Dois Irmãos do Tocantins".

Como é sabido por Vossas Excelências, o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no município de Dois Irmãos do Tocantins, foi instituído pela Lei nº 529/2018, de 20 de novembro de 2018, com a finalidade de possibilitar aos contribuintes que estejam em débito com a Municipalidade, inclusive os saldos de parcelamento, quitar suas dívidas, regularizando sua situação, podendo escolher a melhor forma de saldar seu débito para pagamento em até 12 parcelas. O REFIS engloba todos os tributos e taxas.

De conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, da Lei nº 529/2018, o prazo inicialmente fixado para opção de ingresso no REFIS foi de até o próximo dia 30 de junho de 2019.

O presente projeto de lei, objetiva prorrogar até o dia 30/09/2019 o prazo de opção para ingresso no REFIS, sendo mais uma oportunidade para que os contribuinte que ainda não optaram, assim fazê-lo, afinal, ao estimular o contribuinte a pagar seus débitos perante o Município, este obtém vantagem, uma vez que, com a recuperação dos créditos, haverá aumento no fluxo de caixa da Prefeitura, a fim de enfrentar os compromissos previstos no orçamento de 2019, bem como utilizar os recursos financeiros obtidos para a prestação das políticas públicas. Daí, a razão do presente projeto de lei.

2019 Data: 13 Objects Wastern Coetho Valadares Wastern Coetho Valadares Certos de contarmos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas, renovamos os votos de estima e apreço.

Dois Irmãos do Tocantins, 13 de junho de 2019

WANILSON COELHO VALADARES

Prefeito Municipal